



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número...12...49... Data...22/3/13 Assis, 21 de março, 2013.
Horário...14:41
.....
Responsável

Ofício Gab. Nº 256/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 127, de autoria do Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações sobre o cumprimento do artigo 181 da Lei Orgânica do Município de Assis, que estabelece coleta diferenciada de resíduos sólidos, industriais e hospitalares em estabelecimentos de saúde, após consulta a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cumpre-nos informar que o município de Assis coleta os resíduos de saúde sem cobrança de taxas e/ou tarifas, já os resíduos industriais é de competência da Agência Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, e a destinação final dos resíduos é responsabilidade do Gerador.

A coleta dos resíduos de serviço de saúde é realizada nos estabelecimentos geradores de segunda a sexta-feira, de acordo com a geração, em alguns pontos o serviço é realizado em dias alternados, e outros uma única vez na semana

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Reinaldo Nunes – Português - PT

Câmara Municipal de Assis

NESTA